Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2638/14
PLL Nº 244/14

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 126 /15 – CUTHAB
AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nºs 01 E 02

Estabelece regras para a prática de esportes náuticos e de esportes terrestres por amadores e por profissionais no lago Guaíba e na faixa de areia de sua orla e revoga a Lei nº 8.807, de 12 de novembro de 2001.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epigrafe e as Emendas nºs 01 e 02, todos de autoria do vereador Kevin Krieger.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 12 de maio de 2015, fl.50, onde se manifestou pela inexistência de óbice de ordem jurídica para sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 58 e 59, emitiu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para sua tramitação.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, fls. 61 e 62, emitiu parecer pela aprovação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe a competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a propositura, seguindo o mesmo entendimento da Douta Procuradoria desta Casa, da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – e da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR –, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

Sala de Reuniões, 31 de agosto de 2015.

Vereador Carlos Casartelli,
Relator.

PARECER Nº 126 /15 – CUTHAB
AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nºs 01 E 02

Aprovado pela Comissão em 1º/09/15

Vereador Engº Comassetto – Presidente

Vereador Claudio Janta

Vereadora Séfora Gomes Mota – Vice-Presidenta

Vereador Delegado Cleiton

Vereador Cassio Trogildo

/MG